
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2025

EMENTA: Altera dispositivo do Decreto nº 014/2025, de 23 de abril de 2025, que deu nova redação ao Decreto nº 008/2013, que regulamenta a concessão de diárias e ajuda de custo aos Agentes e Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que busca eliminar as exigências desnecessárias em processos administrativos, que os tornam mais lentos e burocráticos.

CONSIDERANDO a responsabilidade do servidor público de qualquer grau hierárquico do dever de representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CONSIDERANDO o Princípio da Boa-fé e das obrigações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

CONSIDERANDO, por fim, a observância de erro material no art. 5º do Decreto nº 014/2025, de 23 de abril de 2025, onde deveria constar no § 2º o inciso III e não o inciso IV, como publicado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 014/2025, de 23 de abril de 2025, que modifica o § 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.**

[...]

§ 2º É vedada a concessão de diária na hipótese prevista no inciso III, salvo se a permanência do servidor fora da sede nos dias em questão, se derem para participação em treinamento, curso, evento ou compromisso, que seja de interesse do serviço ou da administração pública, mediante autorização do Secretário(a) de pasta.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a data de 01.04.2025.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 08 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:



Ricardo Coifman

Código Identificador:FDC7485D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/05/2025. Edição 3838

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250513123533.pdf>
assinado por: idUser 390